COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019

Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.º

Inclua-se, no §1º do art. 22 da Medida Provisória nº 905, de 2019, o inciso VI com a seguinte redação:

'Art.		
§	1º	
_		

VI - um do Conselho Federal de Medicina."

JUSTIFICATIVA

A caracterização de deficiência exige avaliação médica biopsicossocial com aplicação conjugada da Classificação Internacional de Doença (CID) e a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), consoante os conceitos hodiernos de deficiência e, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado HIRAN GONÇALVES PROGRESSISTAS/RR